



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 38

PROCESSO SEI Nº 100907210466.000001/2017-90

DOCUMENTO SEI Nº 0235632

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.009459/2018-59; considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008; considerando o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; considerando a Nota Técnica nº 267/2015/CGPG-CGPD/DDR/SETEC/MEC, de 26/06/2015; considerando a Resolução nº 31/CONSUP/IFRO/2018, a Resolução nº 36/CONSUP/IFRO/2018 e a Resolução nº 37/CONSUP/IFRO/2018;

1. No Anexo I: do Regulamento de Processo de Consulta à Comunidade do IFRO para Reitor e Diretores-Gerais; **item "Publicação das regras do debate do Processo de Consulta à Comunidade para escolha dos cargos de Reitor do IFRO e Diretores Gerais de Campi pela CEC"**; ONDE SE LÊ: 15/05/2018; LEIA-SE: 16/05/2018;
2. No Anexo I: do Regulamento de Processo de Consulta à Comunidade do IFRO para Reitor e Diretores-Gerais; **item "Publicação da lista oficial dos votantes de cada unidade"**; ONDE SE LÊ: 16/05/2018; LEIA-SE: 22/05/2018;

ANEXO I - CRONOGRAMA - [LINK - 0246395](#)

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente do Conselho**, em 16/05/2018, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246375** e o código CRC **8BC51FB4**.